

**XXV CONGRESSO DO CONPEDI -
CURITIBA**

**SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA
JURÍDICAS**

THAIS JANAINA WENCZENOVICZ

JOSÉ QUERINO TAVARES NETO

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

S678

Sociologia, antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UNICURITIBA;

Coordenadores: José Querino Tavares Neto, Thais Janaina Wenczenovicz – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-373-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos. 2. Sociologia Jurídica. 3. Antropologia Jurídica. 4. Cultura Jurídica. I. Congresso Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Curitiba, PR).

CDU: 34



XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

Apresentação

Canta a tua aldeia e serás universal já nos dizia o escritor russo, autor de Guerra e Paz, Leon Tolstoi. Nessa dinâmica os Coordenadoras Professores Doutores José Querino Tavares Neto e Thaís Janaina Wenczenovicz apresentam os artigos que foram expostos no Grupo de Trabalho (GT- 39) “Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídicas”, o qual compôs, juntamente com noventa e sete Grupos de Trabalho, o denso rol de artigos científicos oferecidos no XXV Encontro Nacional do CONPEDI, que recepcionou a temática “Cidadania e Desenvolvimento Sustentável: o papel dos atores sociais no estado Democrático de Direito, em um momento tão profícuo e singular da realidade nacional e mundial, realizado na cidade de Curitiba (PR), nos dias 07 a 10 de dezembro de 2016.

O XXV Encontro Nacional do CONPEDI propiciou diversos encontros e debates acerca do tema gerador do evento ao recepcionar pesquisadores oriundos de distintas localidades do território nacional e internacional, aproximando seus conceitos acadêmicos, culturas e paradigmas. Foi visível a busca de novos horizontes, onde a transdisciplinaridade se faz necessária, especialmente no que tange as discussões sobre o papel do Direito na diminuição das desigualdades, tendo como norte o ideal de um Brasil justo e igualitário. Desta forma, o GT de “Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídicas “ traz como legado estimular uma nova compreensão da realidade articulando elementos que passam entre, além e através das disciplinas, numa busca de compreensão da complexidade do mundo real.

No dia 8 de dezembro de 2016, a presente Coordenação conduziu e assistiu mais de duas dezenas de apresentações orais dos artigos selecionados para o Grupo de Trabalho (GT-39), textos que trouxeram ao debate importantes discussões sobre a temática da “Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídicas”. Os artigos expostos apontaram polêmicas de uma sociedade pós-moderna, complexa, líquida, assolada por injustiças e pelo medo, apresentando, em alguns momentos alternativas de solução, ou pelo menos de possibilidades de que o conhecimento transforme as realidades.

Temáticas variadas e metodologias diversificadas também foram o mote dos trabalhos. Ver e discutir o Direito de outra forma, pode-se apontar como um dos maiores legados deste GT desde seu surgimento junto aos Congressos do CONPEDI que já se tornaram tradição no Brasil.

Durante as apresentações e os debates subsequentes, foram abordados temas importantes, vinculados à problemáticas sócio-jurídicos atuais com graves inflexões sociais, dentre as quais: identidade nacional; vínculo entre questões étnico-raciais e sociais e as políticas de inclusão no Brasil; islamofobia, laicismo e tolerância; crime organizado e territorialidade; direitos indígenas e direito à autodeterminação; memória e patrimônio cultural quilombola; análise da compreensão das Identidades indígenas a partir de votos do Supremo Tribunal Federal; inclusão digital e acesso à informação; jurisdição indígena; ensino jurídico; o direito a ser ouvido; violência estrutural e política de intervenção estigmatizante; direito a emancipação na hipermodernidade e práticas de governo e direito à moradia. Não de menor significância, há que recordar que as considerações foram feitas com base em grandes teorias, como por exemplo as de: Jean Clan, Jeremy Bentham, Michel Foucault, John Rawls, Niklas Luhmann, Stuart Hall, Axel Honneth, Umberto Maturana, Judith Butler, Robert Alexy, Max Weber, dentre outros.

Finalmente, é possível afirmar que os textos escritos e apresentados permitiram uma construção que permeia a responsabilidade dos agentes da pesquisa desenvolverem reflexões variadas no que concerne ao respeito e à necessidade do homem contemporâneo garantir liberdade e dignidade coletiva.

Profa. Dra. Thais Janaina Wenczenovicz - UERGS

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG/PUCPR

**PARA UMA LEITURA CRÍTICA DA MODERNIDADE: ENTRE A DIALÉTICA DO
ESCLARECIMENTO E VIGIAR E PUNIR**

**FOR CRITICAL READING OF MODERNITY: BETWEEN THE DIALECTICS OF
ENLIGHTENMENT AND DISCIPLINE AND PUNISH**

**Moisés João Rech
Flípe Rocha Ricardo**

Resumo

O artigo tem como objetivo levantar algumas considerações sobre a interseção entre as obras Dialética do esclarecimento e Vigiar e punir a partir da perspectiva de uma crítica à modernidade. Assim, embora de matrizes epistemológicas diversas, estas duas obras possibilitam um diálogo crítico a cerca da modernidade. Como metodologia foi utilizada a revisão bibliográfica das obras em questão e de material de apoio. Nesse sentido, com os resultados obtidos é possível estabelecer um alinhamento entre as obras analisadas, e a título de conclusão, estabelecer um diálogo crítico da modernidade desembocando nos conceitos de mundo administrado e poder disciplinar.

Palavras-chave: Modernidade, Razão, Crítica, Dialética do esclarecimento, Vigiar e punir

Abstract/Resumen/Résumé

The paper aims to bring some considerations about the intersection between the Dialectic of Enlightenment and Discipline and Punish from the perspective of a critique of modernity. Thus, although they're from different epistemological matrices, these two works enable a critical dialogue about modernity. The methodology used was a bibliographic review of these works and other support material. In this sense, the results obtained can establish an alignment between the works analyzed, and the conclusion is establishing a critical dialogue of modernity in the concepts of world administered and disciplinary power.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Modernity, Reason, Critical, Dialectic of enlightenment, Discipline and punish

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo levantar algumas considerações sobre uma possível interseção acerca das obras *Dialética do esclarecimento* e *Vigiar e punir*, no que diz respeito a uma crítica à modernidade. Cumpre esclarecer, portanto, que o campo em que transita este artigo é o campo sociológico, assim, embora não seja estabelecida uma análise da dogmática jurídica, este artigo tem pretensões zetéticas. A problemática apresentada, portanto, diz respeito à indagação de uma possível vinculação entre as obras citadas, no que diz respeito a uma crítica da modernidade. As análises dos teóricos frankfurtianos, Max Horkheimer e Theodor W. Adorno, inclinam-se para a direção da crítica cultural e epistemológica, enquanto as análises de Michel Foucault restringem-se ao campo político. Portanto, a vinculação do artigo com a esfera jurídica pode, em um primeiro momento, apresentar-se obnubilada, entretanto, esta desvinculação com o campo jurídico é apenas aparente. Ao transitar pela crítica da modernidade, Foucault apresenta uma inovadora análise do Estado e do direito, estabelecendo um diálogo necessário com a esfera jurídica.

Nesse sentido, a temática subjacente é a crítica à modernidade, e o caminho metodológico está assentado na revisão bibliográfica das obras *Dialética do esclarecimento* e *Vigiar e punir*, além da revisão de interlocutores e de material de apoio. O estudo de uma possível interseção entre estas duas obras justifica-se na medida em que estes autores possuem uma visão crítica sobre a modernidade, assim, estabelecer um possível diálogo possibilita uma ampliação do campo de estudo acerca desta temática além de inaugurar uma nova esfera de debate.¹

Conhecidos como a primeira geração da Escola de Frankfurt, Theodor W. Adorno e Max Horkheimer inauguraram por meio do pensamento hegeliano-marxista uma crítica à *Aufklärung*,² ou seja, ao esclarecimento como ideologia da modernidade, do progresso racional da sociedade. Adorno e Horkheimer direcionam sua crítica aos sistemas totalizantes, como o idealismo hegeliano, o positivismo comteano e o pragmatismo de Peirce, sistemas que derivam da filosofia iluminista, e os quais submetem-se ao princípio da identidade na pretensão dissolver a particularidade na

¹ Para uma análise entre os frankfurtianos e o pós-estruturalismo, Cf. (HANSSEN, 2008, p. 329s) e (DEWS, 1996, p. 51s).

² *Aufklärung* ou “esclarecimento” ou ainda, “iluminismo”, designa além de um processo histórico-filosófico, um processo de “desencantamento do mundo” pela qual as pessoas se libertam do medo da natureza desconhecida. Para uma breve análise desse conceito, Cf. (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 7-8).

totalidade social. O heterogêneo, não-idêntico, o dissonante é submetido à ideologia de valor de troca que igualiza as características do objeto.

Do mesmo modo Horkheimer e em especial Adorno direcionam sua crítica à filosofia como justificadora da realidade, e aqui trata-se em especial da filosofia hegeliana que pretendia justificar o sofrimento humano com a promessa de uma reconciliação final. Já afirmava Hegel (1992, p. 140): “As feridas do Espírito curam sem deixar cicatrizes.” Para os filósofos frankfurtianos nada pode justificar Auschwitz, a recusa adorniana a uma teleologia histórica, da crença metafísica de um sentido oculto, subterrâneo da história que a filosofia poderia revelar e esclarecer acerca da realidade é base para seu materialismo histórico. A crise do idealismo é igualmente a crise da história como progresso, da ideia de teleologia. O programa de conhecimento materialista possui como objeto clarificar o fracasso do idealismo e junto com isso ideologia da história como progresso. O projeto da *Aufklärung* de um mundo ordenado pela razão, onde o uso da razão levaria a uma sociedade emancipada já não se mostra aceitável, pois a mesma razão pretensamente emancipatória traz em si sua antítese, mitológica e totalitária.

Por outro lado essa é a mesma crítica de Michel Foucault, embora parta de perspectiva diversa da Escola de Frankfurt, Foucault volta sua atenção para o sujeito e sua hermenêutica, ou seja, uma interpretação do sujeito moderno. Como o sujeito é constituído, fabricado para que atenda as necessidades do Estado moderno, e sua necessidade de progresso econômico. A modernidade para Foucault é vista como fonte de micropoderes que investem nos indivíduos a ponto de constituir sua subjetividade, discipliná-los, organizá-los para que sejam produtivos e normalizados para que atendam a os interesses econômicos. Como afirma Foucault, “as ‘Luzes’ que descobriram as liberdades inventaram também as disciplinas” (FOUCAULT, 2010, p. 183). É nesse sentido que podem identificar Adorno, Horkheimer e Foucault, como críticas da modernidade, como críticas da *Aufklärung*, e da razão iluminista.

1 UMA INTERSEÇÃO COMUM

Incontestável é a importância do pensamento kantiano para a modernidade, sendo reconhecidamente um dos principais filósofos da modernidade e da história da filosofia. Ademais de sua influência como problematizador da crítica da razão, o seu tribunal da razão, Kant é reconhecido como um dos inauguradores de um novo modo de

filosofar, de pensar o presente. A *Crítica da razão pura* e sua pretensão de responder à pergunta sobre os limites da razão e do conhecimento influenciou intelectuais modernos que, igualmente a Kant, refletiram sobre o estatuto da razão da modernidade. Tanto autores como Nietzsche, Weber, Adorno e Foucault tem uma dívida com Kant em virtude de que todos eles desenvolveram de uma forma ou de outra a tarefa kantiana de questionar a própria razão, com o objetivo de estabelecer uma nova forma de vivência emancipada.

O tribunal da razão, onde a razão é ré e acusadora ao mesmo tempo, denota uma imagem reflexiva da racionalidade, um processo de reflexão que possibilite pensar a realidade. E é isso exatamente que Kant afirma em seu artigo no *Berlinische Monatsschrift* de 5 de dezembro de 1783 ao ser inquirido sobre a seguinte questão: *Was ist Aufklärung?* Afirma ele: “Esclarecimento [*Aufklärung*] é a saída do homem de sua menoridade, da qual ele próprio é culpado.” (KANT, 2012, p. 63). E em seguida Kant esclarece o que entende por menoridade: “A menoridade é a incapacidade de fazer uso de seu entendimento sem a direção de outro indivíduo.” (KANT, 2012, p. 63). O esclarecimento, portanto, é a realização ou estágio em que o indivíduo realiza sua autonomia, sua emancipação e libertação de preconceitos e dogmas, sendo a menoridade o estágio em que o homem se encontra na ignorância, dominado, sem a vontade de fazer uso de sua própria razão crítica.

Contudo, Kant (2012, p. 63) continua afirmando que “o homem é o próprio culpado dessa menoridade se a causa dela não se encontra na falta de entendimento, mas na falta de decisão e coragem de servir-se de si mesmo sem a direção de outrem.” O esclarecimento não é uma atividade exterior ao indivíduo, pois a capacidade de emancipar-se está contida na própria vontade do indivíduo para orientar-se para a emancipação. “*Sapere aude!* Tem coragem de fazer uso de teu próprio entendimento, tal é o lema do esclarecimento” (KANT, 2012, p. 63). Como a menoridade é culpa do homem, ser um *Aufklärer* ou um esclarecido, igualmente é uma atividade do próprio indivíduo.

A resposta de Kant será analisada sob dois enfoques, o primeiro, é justamente o fato de que Kant anunciou o lema da modernidade, o *Sapere Aude!*, a crítica a toda autoridade, aos preconceitos, às tradições, às superstições, à ignorância, aos mitos e à opressão. A ideia de que a fonte última da autoridade é a razão, e que o próprio progresso da humanidade deve ter como premissa a confiança na razão. A formatação da modernidade é um excesso de razão, a racionalidade é levada ao extremo pela

conquista de conhecimento científico que possibilite o progresso material. “A Razão dos iluministas se explicita como *defesa do conhecimento científico e da técnica* enquanto instrumentos de transformação do mundo [...]” (REALE; ANTISERI, 1990, p. 670).

Segue afirmando Reale e Antiseri (1990, p. 670) que, além disso, a razão iluminista explicita-se também como tolerância ética e religiosa, defesa do deísmo mas também o materialismo, contra as religiões positivas, além de luta contra privilégios e a tirania do Antigo Regime. Porém, a outra leitura que se pode fazer do movimento iluminista ou do esclarecimento, em especial a partir do texto de Kant é a leitura do tempo presente. Ao questionar-se sobre o esclarecimento, Kant se questiona sobre o que está acontecendo em determinado período histórico e o que o mundo possui de características em determinada época, é nesse sentido que o texto de Kant questiona o presente, o coloca em evidência, e pensa o momento em que vive. O objetivo era pensar o presente em relação à Antiguidade, interessava distinguir o Antigo Regime do moderno, e de saber se o presente era uma época de decadência.

A atualidade é interrogada como próprio objeto de investigação da filosofia, e a própria filosofia é interrogada juntamente. Kant afirma ainda que o gênero humano possui uma disposição natural para o progresso, uma disposição “genérica, universal, de construir consensualmente seu próprio destino, através de uma constituição auto-outorgada e de uma vida internacional livre da guerra” (ROUANET, 1987, p. 221). Kant livra a filosofia de pensar apenas as verdades eternas para pensar a atualidade, e desse modo deduziu que havia um futuro gestado naquele presente, de uma tendência natural de aperfeiçoamento das instituições políticas, sejam nacionais ou internacionais. Ao questionar-se sobre a relação com o presente, a maneira como é conduzida sua interrogação filosófica, o modo de ser histórico e a constituição do indivíduo como sujeito autônomo, Kant estabelece uma clivagem no pensamento filosófico. O que se chamou de analítica da verdade e ontologia do presente (ROUANET, 1987, p. 223).

A analítica da verdade é investigação empreendida pela filosofia na busca das condições sob as quais o conhecimento é possível, entendido como conhecimento científico, e é atribuída a Kant às três críticas. Na busca por invariantes universais que possibilitem instalaram as bases epistemológicas da ciência moderna, e que possibilitam o seu desenvolvimento. A analítica da verdade é comumente confundida com o projeto filosófico da modernidade. A escola do positivismo de Auguste Comte e da filosofia analítica anglo-saxônica é reconhecidamente uma vertente da analítica da verdade. Por

outro lado, a ontologia do presente inaugurada por Kant busca desenvolver uma crítica à restrição da problemática filosófica à questão do conhecimento e direciona sua análise para uma reflexão que se indaga sobre um diagnóstico do tempo presente, é dizer, não busca as condições pelas quais o conhecimento é possível, mas investiga o que é a nossa atualidade e qual o campo de nossas experiências possíveis.

O devir histórico é o centro de estudos da ontologia do presente, o tempo como problemática, sendo esse a substância da realidade em constante transformação. Na ontologia do presente, nomes como o de Georg W. F. Hegel, Friedrich Nietzsche, Max Weber, Karl Marx, a própria Escola de Frankfurt e mesmo Michel Foucault fizeram escola com seus pensamentos. Este é um dos pontos de interseção entre os frankfurtianos e Foucault, ou seja, o pensar o presente, elaborar um diagnóstico do tempo presente, além de uma crítica a modernidade e da razão esclarecida. Foucault, ao tecer sua crítica à modernidade, recusa a razão universalista e defende racionalidades específicas.

Considero a palavra racionalização perigoso. O que devemos fazer é analisar racionalidades específicas mais do que evocar o progresso da racionalização em geral. A despeito da *Aufklärung* ter sido uma fase muito importante da nossa história e do desenvolvimento da tecnologia política, acredito temos que nos referir a processos muito mais remotos se quisermos compreender como fomos capturados em nossas próprias histórias. (FOUCAULT, 1995, p. 234).

Nesse sentido, sendo objeto de análise a crítica à modernidade e à razão iluminista pela Escola de Frankfurt e Foucault, é possível eleger como ponto de intercessão das duas correntes de pensamento a união da obra *Dialética do Esclarecimento* de Theodor W. Adorno e Max Horkheimer com a teoria do poder de Foucault. Ambos os pensamentos se apoiam em uma crítica da razão, tal como inaugurado por Kant. Tanto a obras dos frankfurtianos como de Foucault estão centradas na análise das patologias da modernidade, e para usar uma expressão de Honneth, das patologias da razão. Tanto o exercício do poder como a dominação são desveladas em ambas as correntes, que detém como pressuposto básico o otimismo racionalista e a ideologia do progresso, da história como um *continuum*.

Tanto Foucault como Adorno e Horkheimer tem como pressupostos o processo de civilização entendido em termos de racionalidade instrumental ou técnica, ambos situam o século XIX como o que forjou por meio de suas ideias políticas e intelectuais a modernidade e, por fim, tanto Adorno como Foucault dirigem sua crítica à razão

iluminista. Cada um a seu modo, enquanto Adorno e Horkheimer escrutinam a indústria cultural e seu *modus operandi* da razão instrumental como reificação das consciências e alienação. Adorno chega a ponto de afirmar, em contramão à afirmação hegeliana (2011, p. 31) “o verdadeiro é o todo”, em sua obra *Minima Moralia*, “o todo é o não-verdadeiro” (ADORNO, 1993, p. 43), ou seja, a totalidade social é falsa em virtude de sua ideologia da identidade e dos sistemas totalizantes, trazendo novamente elementos marxistas, em especial o conceito de valor de troca. Enquanto Foucault faz uma leitura do sujeito moderno, uma hermenêutica que pretende decodificar como o sujeito forjou-se na modernidade, e para isso analisa os procedimentos que disciplinam os corpos, os dispositivos de poder da sociedade capitalista, entre eles as fábricas, as escolas e as prisões.

A modernidade, portanto, e sua nova forma de racionalização é foco central dos autores aqui debatidos, tanto para os frankfurtianos como para Foucault, a modernidade gerou patologias sociais, por um lado a totalidade falsa, a sociedade administrada, a calamidade triunfal, e por outro a sociedade disciplinar. A ideologia do progresso, apresentada tanto em Kant, como especialmente em Hegel com a majestosa realização do Espírito Absoluto, mas ainda dos filósofos do Iluminismo como Condorcet e Comte com sua lei dos três estágios. A ideia de progresso racional é a ideia de um *continuum* da história, da realização de um *telos* como flecha do progresso científico, que, contudo, regrediu a mais absoluta barbárie, Auschwitz. Conforme Adorno (2009, p. 11) afirma em sua *Dialética Negativa*:

A filosofia, que um dia pareceu ultrapassada, mantém-se viva porque se perdeu o instante de sua realização. O juízo sumário de que ela simplesmente interpretou o mundo e é ao mesmo tempo deformada em si pela resignação diante da realidade torna-se um derrotismo da razão depois que a transformação do mundo fracassa. [...] A práxis, adiada por um tempo indeterminado, não é mais a instância de apelação contra a especulação satisfeita consigo mesma. Ao contrário, ela se mostra na maioria das vezes como o pretexto para que os executores estrangulem como vão o pensamento crítico do qual carecia a práxis transformadora. Depois de quebrar a promessa de coincidir com a realidade ou ao menos de permanecer imediatamente diante de sua produção, a filosofia se viu obrigada a criticar a si mesma sem piedade.

Adorno pretende criticar a filosofia como *justificação* da realidade, em contramão à afirmação hegeliana de identificação do real com o racional, pois a história não é uma progressão linear e contínua, o uso da razão não traz apenas benefícios, mais pode trazer o terror da barbárie. Enquanto para Hegel (2012, p. 366) e (1999, p. 53s) a

história revela-se como realização da Ideia Absoluta, uma progressiva identificação dialética entre o racional e o efetivo, Adorno contesta afirmando que nada garante a identidade entre teoria e sua efetivação concreta. A tradicional ideia da *Aufklärung* como progresso linear revela cada vez mais a mutilação da humanidade pela barbárie vivenciada no século XX e XXI. O processo de racionalização científica, de desencantamento não é acompanhado do progresso moral e político, ao invés, tem estimulado a barbárie nas civilizações. Como afirma Rouanet (1987, p. 221) “depois do holocausto, não temos o direito de acreditar no progresso automático” da razão. “A crença ingênua no progresso, hoje em dia, solidária de uma visão de história contínua, desdobrando-se majestosamente em direção a um *telos* próximo ou remoto, está na verdade a serviço da regressão anti-iluminista.” (ROUANET, 1987, p. 221).

Nesse sentido, a crítica da modernidade na *Dialética do esclarecimento* tem como fulcro a crítica da razão instrumental, isso é, a crítica da progressão do tempo histórico como progressão da racionalidade instrumental, uma racionalidade calculista que se restringe aos meios, e não aos fins. Nesse sentido, a modernidade foi construída por um tipo de racionalidade técnica que visa puramente a dominação da natureza e dos homens, sem a possibilidade de uma sociedade emancipada e justa. Esta racionalidade que calcula visa, portanto, unicamente a dominação da natureza e do homem, e nesse sentido, como epistemologia, repercute no campo político como legitimação do *status quo* diante de sua cientificidade. Em outras palavras, a razão instrumental, compreendida como a epistemologia neopositivista, resigna-se à realidade dada em virtude de sua própria estrutura epistêmica, pois sua pretensão de neutralidade acerca das proposições normativas (prescritivas) faz com que aceite a realidade sem pretensões de transformá-la no sentido da emancipação. Portanto, a razão instrumental, além de desencadear a dominação da natureza, congrega a dominação do homem, resignando-se a um quietismo e a um imobilismo político.

2 DIALÉTICA DO ESCLARECIMENTO

A obra a qual é ilustrada a crítica à Modernidade e que se elegeu como ponto de interseção com o pensamento de Foucault é a obra capital da Escola de Frankfurt, a *Dialektik der Aufklärung* (Dialética do esclarecimento). Além da profundidade empreendida pelos autores da elaboração da obra, os temas tratados e as discussões geradas a partir do texto consagram a *Dialética do esclarecimento* de Max Horkheimer

e Theodor Adorno como uma obra ímpar no pensamento filosófico ocidental. Concluída em 1944 durante o exílio nos Estados Unidos, posteriormente foi publicada em Amsterdã no ano de 1947. A ideia central da obra é buscar explicar porque em invés de elevar o homem a um estado de verdadeira humanidade, o mundo iluminado pela razão regrediu a um novo estado de barbárie. “O que nos propuséramos era [...] descobrir por que a humanidade, em vez de entrar em um estado verdadeiramente humano, está se afundando em uma nova espécie de barbárie” (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 11).

E para isso, a tese desenvolvida é a seguinte: “o mito já é esclarecimento e o esclarecimento acaba por reverter à mitologia” (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 15). Ao afirmarem que “o mito já é esclarecimento” Adorno e Horkheimer pretendem afirmar que de igual modo à *Aufklärung* o mito pretendia emancipar o homem do medo perante a grandeza da natureza. Um dos objetivos do mito é justamente a ordenação do real através do pensamento, pois tudo deveria ser concatenado e explicado através de uma narrativa que tinha como pretensão estabelecer um controle sobre os eventos naturais. No mito não se tinha como pretensão o conhecer pelo prazer da verdade, mas sim o conhecer para a dominação do conhecido. O mito pretendia ordenar o cosmos para que, através do ritual, fosse possível estabelecer “uma representação dos acontecimentos bem como do processo a ser influenciado pela magia” (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 23).

A linguagem da obra e seu método tornam o texto complexo e assistemático, não sem razão a obra traz como subtítulo *Fragmentos Filosóficos*. O objetivo é diferenciar-se do ranço de escrever nos modelos das estruturas lógico-linguísticas hierárquicas que são próprias do pensamento totalizante. Embora sua fragmentariedade, a obra pode ser considerada um exemplo de rigor filosófico conciliada com problemas sociais, o que a torna ainda mais um instrumento de compreensão dos fenômenos sociais da atualidade, mesmo passando mais de 60 anos de sua publicação. A obra fora escrita em um contexto histórico muito determinado, em que a esquerda intelectual alemã se via entre o apoio à centro-esquerda (social-democrata) que estava no poder desde 1919 ou apoiava o Partido Comunista alemão que estava sob a liderança de Moscou, e que acusava a social-democracia de manter o país no atraso econômico e social que a I Guerra havia causado.

Porém, havia a opção de voltar-se a uma investigação mais teórica sobre o marxismo, tendo em vista abrir novas possibilidades para a política. Esta opção

concretizou-se com a Primeira Semana Marxista de Trabalho, organizada por Felix Weil no verão de 1922. Contou-se com a presença de marxistas que inauguraram o marxismo ocidental: Luckács, Karl Korsch, Friedrich Pollock e Karl Wittfogel, dentre outros. Com o sucesso do encontro nasceu a ideia de fundar um instituto para pesquisas de cunho marxistas, que foi concretizada com a abertura do Instituto de Pesquisa Social em 1924, sendo que em 1931 Max Horkheimer assumira a direção do instituto.

Com a crise econômica alemã de 1930, a social-democracia não conseguia sustentar o governo em virtude de sua incapacidade para realizar alianças, o que favoreceu o Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães, e a chegada de Adolf Hitler ao poder em 1933. No mesmo ano Hitler desmantelou todos os focos de resistência democrática, e o Instituto foi um dos primeiros alvos da Gestapo, em 13 de março de 1933 o instituto foi invadido e fechado. Exilados nos Estados Unidos, Adorno e Horkheimer iniciaram o projeto que posteriormente se tornou a obra *Dialética do Esclarecimento*, sendo que as principais influências dos autores as primeiras obras de Marx e a teoria da cultura de Freud, embora seja possível citar Max Weber, Immanuel Kant, Georg W. F. Hegel e Friedrich Nietzsche como influências secundárias da obra. Contudo o principal nome que influenciou o Instituto e a obra em questão foi sem dúvida o de Karl Marx, em especial seus escritos de juventude.

Antes da redação da *Dialética do Esclarecimento* Horkheimer já escrevera o manifesto da Escola de Frankfurt, a *Teoria tradicional e teoria crítica* publicado em 1937. O texto, segundo Horkheimer, pretendia ser uma homenagem aos sessenta anos de publicação do primeiro volume de *O capital*, e tinha como mote a ideia de que a teoria social deveria ser eminentemente crítica e, junto a isso, transformadora da realidade social. A Teoria Crítica, portanto, tem como programa a crítica racional da razão burguesa, que na obra *Dialética do Esclarecimento* encontra seu arauto.

Não classes sociais, como proletariado e burguesia, mas duas formas de domínio, a razão e o mito, a *Dialética do Esclarecimento* não trabalha com a ideia marxista de trabalho como mediatizador entre homem e natureza, mas sobre a ideia de racionalidade. A crítica racional à racionalidade burguesa não é um irracionalismo nietzschiano,³ embora esta aporia esteja presente na consciência dos autores. Do mesmo modo, enquanto crítica da razão iluminista, os autores afirmam buscar cobrar a

³ Cf. (NIETZSCHE, 1988).

realização das promessas e dos princípios da *Aufklärung*, “a liberdade da sociedade é inseparável do pensamento esclarecedor” (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 13).

Muito embora o mesmo pensamento esclarecedor “contém o germe para a regressão” (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 13). Adorno e Horkheimer alertam para a necessidade do pensamento reflexivo, pois “se o esclarecimento não acolhe dentro de si a reflexão sobre esse elemento regressivo, ele está selando seu próprio destino” (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 13). O pensamento é paralisado pelo temor da verdade, afirmam os autores, mas essa paralisia é resultante do medo de que o mito ainda o habite, desse modo, é paralisia da reflexão e não do movimento de progresso. “À paralisia da reflexão corresponde o movimento desenfreado, compulsivo, do progresso que arremete às cegas” (COHN, 1986, p. 15).

A ideia de um *continuum* da história, ou seja, da história como progresso inexorável está expressa na razão iluminista que, contudo, mostra-se um regresso à barbárie, pois “o esclarecimento pôs de lado a exigência clássica de pensar o pensamento” (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 37). O que se busca deixar claro é o fato de que o progresso da razão iluminista não trouxe um novo estado verdadeiramente humano, mas sim formatou uma sociedade administrada. “O que nos propuséramos era [...] descobrir por que a humanidade, em vez de entrar em um estado verdadeiramente humano, está se afundando em uma nova espécie de barbárie” (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 19). Tal é o paradoxo, o mundo desencantando, esclarecido, expurgado de crenças e superstições, realizado o intento da *Aufklärung*, não conduziu o homem a um verdadeiro estado de liberdade e emancipação.

No sentido mais amplo do progresso do pensamento, o esclarecimento tem perseguido sempre o objetivo de livrar os homens do medo e de investi-los na posição de senhores. Mas a terra totalmente esclarecida resplandece sob o signo de uma calamidade triunfal. O programa do esclarecimento era o desencantamento do mundo. Sua meta era dissolver os mitos e substituir a imaginação pelo saber (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 19).

O que permanece para Adorno e Horkheimer do Iluminismo é apenas as promessas empoeiradas de emancipação, de liberdade da dominação. Do mesmo modo, permanecem os conceitos de racionalidade de Weber, de dominação de classes de Marx e de reificação de Luckács como categorias compreensivas da modernidade. A crítica grandiloquente da *Dialética do Esclarecimento*, uma crítica quase metafísica, procura acusar como a razão instrumental é contraditória, pois, pretensamente emancipatória e antimitológica, regride a um novo formato de dominação e barbárie. Esse é o discurso

em abstrato da crítica frankfurtiana à razão iluminista, o que podemos ver em termos concretos apenas superficialmente no que Luckács chamou de reificação das consciências, (LUKACS, 2003) por meio da homogeneização ideológica que o totalitarismo da razão instrumental impõe aos indivíduos, ou seja, a razão esclarecida busca a totalidade pela identidade, excluindo o dissonante, o não-idêntico. “De antemão, o esclarecimento só reconhece como ser e acontecer o que se deixa captar pela unidade. Seu ideal é o sistema do qual se pode deduzir toda e cada coisa” (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 22). Nesse sentido, afirma Adorno e Horkheimer (1985, p. 22), “o esclarecimento é totalitário”. A pretensão da *Aufklärung* era, portanto, apreender totalidade do real, qualificar tudo pela unidade. “A multiplicidade das figuras se reduz à posição e à ordem, a história ao fato, as coisas à matéria” (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 22). É o que Adorno, em outras palavras, afirma em sua *Mínima Moralía*: “O que não está reificado e não pode ser contado nem medido, deixa de existir” (ADORNO, 1993, p. 39).

A lógica analítica e formal é o chefe-mor da ciência moderna, e a técnica sua essência. “Doravante, a matéria deve ser dominada sem o recurso ilusório a forças soberanas ou imanentes, sem a ilusão de qualidade ocultas. O que não se submete ao critério da calculabilidade e da utilidade torna-se suspeito para o esclarecimento” (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 21). Com isso Adorno e Horkheimer querem afirmar que o critério e o padrão da ciência moderna é a calculabilidade e a utilidade, se tais critério não forem atendidos o dado “deixa de existir”. A *Aufklärung* pretende, portanto, ser um conhecimento sistemático do real, concatenado, totalizante e universal. Aquilo que não pode ser concebido a partir da ciência unitária é tido como superstição, mitologia ou poesia. O conhecimento científico tem como pretensão ser universal, não explicando a particularidade, mas ordenando a realidade a partir de uma trama de leis universais e abstratas. A *Aufklärung*, portanto, entendida como ciência moderna, é determinada pela técnica, a técnica é a essência do saber científico. Por técnica entende-se “qualquer conjunto de regras aptas a dirigir eficazmente uma atividade qualquer” (ABBAGNANO, 2007, p. 1106).

Desse modo, ciência moderna e técnica vinculam-se em virtude da organização econômica e social determinada pelo capitalismo, proveniente da necessidade sempre crescente de produção e de troca de mercadorias. Já afirma Adorno e Horkheimer que “a técnica é a essência desse saber, que não visa conceitos e imagens, nem o prazer do discernimento, mas o método, a utilização do trabalho de outro, o capital” (ADORNO;

HORKHEIMER, 1985, p. 21). O saber científico apenas tem valor, sob esta formatação social, quando se mostra utilizável aos desígnios do mercado. Não mais a contemplação da realidade, o deleite pela verdade, nem mesmo o conhecer como se dão as coisas do mundo; o saber científico que traz contido em si a técnica é um saber efetivo apenas na medida em que pode ser aplicado a alguma atividade. As invenções não visam o saber pelo saber, mas visam o emprego “da natureza [...] para dominar completamente a ela e aos homens” (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 21). Em suma, a crítica dos frankfurtianos é em direção ao pensamento da identidade pela totalização que a razão instrumental impõe aos indivíduos, fabricando uma totalidade falsa, uma sociedade administrada. A crítica da modernidade evidencia-se na crítica da razão iluminista (instrumental).

3 VIGIAR E PUNIR

A crítica à modernidade de Adorno e Horkheimer, encontra, contudo, mais concretude em um autor conhecido por ser o teórico do poder, Michel Foucault. De fato, Foucault escreveu seu nome na história da filosofia com sua arqueogenealogia, com sua hermenêutica do sujeito, sua microfísica do poder e, em especial para esse artigo, como crítico da modernidade. A interseção entre a primeira geração da Teoria Crítica, ou seja, Adorno e Horkheimer e o estruturalismo de Foucault se encontra na crítica à modernidade, e sua razão universal e absoluta. Foucault, contudo, se assenta sob bases epistemológicas diversas, atinge o mesmo alvo de sua crítica desconstrutiva ao afirmar: “As ‘Luzes’ que descobriram as liberdades inventaram também as disciplinas” (FOUCAULT, 2010, p. 189). Foucault identifica uma nova formatação social surgindo com a modernidade, uma sociedade sob a qual o progresso econômico subjuga os indivíduos, exercendo a disciplina para que tornem-se corpos dóceis e economicamente produtivos. A modernidade lança sobre o indivíduo certos dispositivos racionalmente constituídos ao longo da história, a fim de constituir as subjetividades, é dizer, de fabricar indivíduos que sejam submissos às necessidades de uma sociedade capitalista.

Ao contrário da Idade Média em que as penas pelos crimes eram os suplícios, verdadeiros espetáculos hediondos, surge juntamente com a ascensão da modernidade um novo formato de exercício do poder, chamado por Foucault de poder disciplinar. Segundo Foucault, os reformadores modernos afirmavam que havia um excesso de

poder nos procedimentos punitivos,⁴ ademais de se tratar de “humanizar” a pena infligida aos supliciados. O poder de punir deve ser precedido de uma reforma criminal, através de critérios que o tornem mais regular, mas eficaz, mais constante e mais bem detalhado. “[...] que aumentem os efeitos diminuindo o custo econômico [...] e seu custo político [...]. A nova teoria jurídica da penalidade engloba na realidade uma nova ‘economia política’ do poder de punir” (FOUCAULT, 2010, p. 78) Para Foucault, a reforma penal não partiu apenas dos filósofos humanistas nem os grupos sociais opostos aos parlamentares. Tratava-se de “não punir menos, mas punir melhor; punir talvez com uma severidade atenuada, mas para punir com mais universalidade e necessidade; inserir mais profundamente no corpo social o poder de punir” (FOUCAULT, 2010, p. 79).

Foi de fato, com a publicação de *Vigiar e Punir* em 1975, uma de suas obras mais conhecidas e polêmicas que tornou Foucault conhecido no meio acadêmico, e que o filósofo francês delineou de modo mais claro o que ele já vinha acusando ao longo de sua produção filosófica como sendo um dos elementos da sociedade moderna, o poder disciplinar. Suas afirmações sobre a fabricação dos indivíduos na modernidade e que ele está fadado a desaparecer, além das próprias afirmações do exercício do poder disciplinar fizeram de Foucault um saco-de-pancadas. Em linhas gerais, a tese de Foucault é de que desde a Idade Moderna, em específico em meados do século XVII, houve por parte de reformistas, uma reinvenção das relações de poder. Enquanto a figura do Rei concentrava para si todo o poder *de fato*, materialmente, essa nova inversão que constituía os novos Estados Modernos, o poder passa a ser visto como um elemento simbólico do que como um agente de causa e efeito. Seja na exposição do poder ao que concerne ao governo do reino, seja em qualquer outra forma que exponha o seu poder.

⁴ “A má economia do poder e não tanto a fraqueza ou a crueldade é o que ressalta da crítica dos reformadores. Poder excessivo nas jurisdições inferiores que podem – ajudadas pela ignorância dos condenados – negligenciar as apelações de direito e mandar executar sem controle sentenças arbitrárias; poder excessivo do lado de uma acusação à qual são dados quase sem limite meios de prosseguir, enquanto que o acusado está desarmado diante dela, o que leva aos juízes a ser, às vezes severo demais, às vezes, por reação, indulgentes de mais; poder excessivo para os juízes que podem se contentar com provas fúteis que são “legais” e que dispõem de uma liberdade bastante grande na escolha da pena; poder excessivo dado à “gente do rei”, não só em relação aos acusados, mas também aos outros magistrados; poder excessivo enfim exercido pelo rei, pois ele pode suspender o curso da justiça, modificar suas decisões, cassar os magistrados, revoga-los ou exilá-los, substituí-los por juízes por comissão real. A paralisia da justiça está ligada menos a um enfraquecimento que a uma distribuição mal regulada do poder, a sua concentração em um certo número de pontos e aos conflitos e discontinuidades que aí resultam.” (FOUCAULT, 2010, p. 77).

O poder real, muito ao contrário do que se possa imaginar, não abrandou-se, mas inverteu-se a posição da realeza. Deixou de representar a divindade sobre a face da Terra, a figura do rei passou a representar o Estado em si mesmo, seja o corpo social dos súditos, e além, todas as pessoas que amparavam o seu funcionamento. Com a relativa paz alcançada pela Europa, em especial após a Guerra dos Trinta Anos (1618 – 1648), as corporações de ofício expandiram-se em virtude do desenvolvimento dos burgos e feiras de grandes centros de comércio. A política organizava novas forma de organização e trabalho, que uma vez era feito pelo núcleo familiar, passou a ser realizado por grupos de trabalhadores em vista da expansão dos mercados para o globo. Era o nascimento da indústria moderna, que não atendia tão somente pequenos polos de consumo, mas buscava ampliar mercados para além das minorias privilegiadas.

O que outrora era um crime cometido contra a divindade do Rei, agora configurava um crime cometido contra os cidadãos, somado a isso, a expansão dos núcleos urbanos decorrente do êxodo rural, com a multidão de pobres, desocupados, malfeitores e velhos passou a constituir o espaço da sociedade civil. Ainda que a indústria tenha avançado e criados muitos postos de trabalho, a produção de bens não conseguia abarcar toda a massa no processo produtivo. Este é o ponto central estudado em *Vigiar e Punir*, qual seja, como controlar de modo eficiente e promissora a enorme plebe bárbara e despreparada para a nova realidade e necessidade do Estado Moderno? Era necessária uma reconfiguração de todo o Estado, e é nesse momento que a inversão é levada a efeito. O Estado era o novo encarregado de gerir e organizar as relações sociais dentro de uma nova moral secular, o crime não era mais cometido contra o Rei, ou seja, não poderia mais configurar como crime de *lesa majestade*, contudo, deveria ser compreendido o crime como atentado contra o próprio povo, contra a própria sociedade.

Desse modo, a punição deveria configurar-se com medida de ressarcimento para a própria sociedade, em contrapartida aos antigos suplícios em praça pública, verdadeiros espetáculos que simbolizam o poder do monarca. Surge, portanto, uma nova forma de punição jamais vivenciada, como controle da amoralidade: a institucionalização forçada em casas de correção como as *Horkhouses* na Inglaterra e o *Hôtel-Dieu* na França. As casas de correção cumprem a tarefa de tirar de circulação das ruas todos aqueles que, de alguma forma, não estão enquadrados dentro do novo sistema, sendo que na medida do possível, buscam reinseri-los na sociedade com o objetivo de torna-los produtivos.

Mas o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho é só possível se ele está preso num sistema de sujeição [...]; o corpo só se torna útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso. Essa sujeição não é obtida só pelos instrumentos de violência ou da ideologia; pode muito bem ser direta, física, usar a força contra a força, agir sobre elementos materiais sem no entanto ser violenta; pode se calculada, organizada, tecnicamente pensada, pode ser sutil, não fazer uso de armas nem do terror, e no entanto continuar a ser de ordem física. (FOUCAULT, 2010, p. 29)

Para torna-los produtivos, os dispositivos de poder, como as empresas, as escolas, as prisões, corporações de ofício e asilos de internação disciplinam os sujeitos, sujeitando-os a novas formas de disciplina, com horários, movimentos, espaços, vigilância. O Estado Moderno clama por mão-de-obra eficiente, e as hordas de cavaleiros e boêmios medievais não são vistas com bons olhos, o poder disciplinar deve agir sobre esses indivíduos, impondo a civilidade e a disciplina, anulando suas pulsões de desordem. O corpo deve ser moldado para o trabalho produtivo, e as mentes devem ser forjadas para a labuta, pois não há mais vantagem nos suplícios, nos flagelos que dissipavam os corpos. Ou o sujeito passa a assumir seu papel de mão-de-obra para a produção ou ele é calado de sua liberdade de ir e vir. O novo Estado que emerge do século das Luzes é um Estado que não demonstra mais seu poder como elemento de punição, de força ou de violência, mas utiliza de seu poder, sobretudo, como força normalizadora, poder vigilante, ortoprático.

As tecnologias políticas do corpo, ou seja, as técnicas e dispositivos que o poder disciplinar faz uso para o gerenciamento das sociedades, visa adequar os indivíduos às necessidades e prerrogativas do bom andamento da sociedade, não se tratando de um poder coercitivo ou violento, ou mesmo totalizante, mas sim, age pela liberação. Age pela transparência quase invisível, sendo sua força e presença algo de espectral, magnética. O poder disciplinar investe nos corpos, os produz de dentro para fora, os indivíduos são submetidos às suas articulações sem se darem conta. O poder atravessa os indivíduos, seus corpos e subjetividades, está sempre circulando, pois não se trata de uma substância como algo que se possui, mas uma relação microfísica. O Estado Moderno engendrou uma imensa rede de micropoderes invisíveis, reticulares, moleculares, que ampliam o disciplinamento, a vigilância e a normalização, pois todos

os indivíduos devem estar alinhados à ordem social para integrar o mundo da produtividade.

Sobretudo no século XVII que na França e na Inglaterra surgiram instituições amparadas sobre a finalidade de enquadramento e normalização disciplinar. A própria Reforma Protestante erigiu uma nova ética utilitarista e pragmática, o que desencadeou ainda mais o avanço capitalista. Estas são as análises de Weber e sua *Ética protestante e o espírito do capitalismo*, ao afirmar que o protestantismo assimila a graça divina à fortuna terrena, pois não é próprio do reino dos céus esbanjar no ócio as potencialidades divinas. Deus beneficia o que realiza grandes obras, pois não há santidade na pobreza, para servir Deus deve-se evitar a opulência, na bonança, deve-se ter a mente repleta de atividades bem como os membros do corpo, sem descanso, o ócio é sinônimo de distanciamento de Deus, o trabalho dignifica, traz a si Deus, o trabalho, a ocupação, a labuta, tudo em nome do Senhor. *Arbeit Macht Free*, ou seja, só o trabalho libera – a fórmula de Auschwitz cabe à ética protestante.

O poder do Rei age agora em prol do desenvolvimento da nação, por meio de instituições que garantem as novas necessidades produtivas. Pessoas improdutivas e doentes que não se alinham à nova ordem econômica são lançadas ao esquecimento nas casas de internação, como a *Charité* e o *Hôtel-Dieu*, espaços que antes eram destinados a leprosos agora são misturadas crianças órfãs, sífilíticos e loucos. Contudo, havia do mesmo modo que a necessidade de afastar os anormais, uma necessidade ainda mais crescente de modelagem de mão-de-obra para o progresso econômico. Com o passar do tempo as várias instituições disciplinares se remodelam conforme seus novos objetivos, e o poder disciplinar que lhe é natural a sanção normalizadora passa a remodelar suas instituições, e o espaço público é remodelado a novos modelos de urbanização, a exemplo das prisões, das escolas e dos hospitais que adquirem uma nova identidade.

O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente. Forma-se uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas

mesmas forças (em termos políticos de obediência) (FOUCAULT, 2010, p. 78).

Esse novo poder disciplinar, em contrapartida ao poder pastoral, está voltado para o adestramento dos indivíduos, a fim de que sejam úteis economicamente e obedientes politicamente. Para isso faz uso de mecanismos muito simples, como o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e o exame. O olhar hierárquico, conhecido como panoptismo, induz efeitos de poder, de obediência, pois o indivíduo deve se sentir permanentemente vigiado. Já a sanção normalizadora implica toda a micropenalidade do tempo, do corpo, da atividade, da sexualidade, em vista de corrigir os comportamentos desviantes. E o exame que permite qualificar, classificar e punir os sujeitos que o poder disciplinar quer que sejam punidos. O exemplo clássico do que Foucault está afirmando são as prisões, e seu novo modelo de punição, não mais os suplícios espetaculares, as execuções em praça pública. Agora, mascarado pelo humanismo das penas, as novas penalidades buscam o adestramento dos anormais para que adequem-se ao novo sistema econômico nascente, para que sejam corpos produtivos. O poder disciplinar tem muito mais a ver com “uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social” (FOUCAULT, 2007, p.8) do que “uma instância negativa que tem função reprimir.” (FOUCAULT, 2007, p.8).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O final deve-se voltar ao início. Diante da proposta de levantar algumas considerações sobre uma possível interseção entre as obras *Dialética do esclarecimento* e *Vigiar e punir* acerca de uma perspectiva crítica à modernidade, foi possível, diante das análises apontadas, chegar a uma conclusão fundamental. Ambas as obras apresentam uma visão crítica da modernidade, portanto, foi possível estabelecer um alinhamento entre ambas as obras. Enquanto a *Dialética do esclarecimento* de Theodor Adorno e Max Horkheimer direcionam suas críticas à modernidade, ao acuá-la de uma regressão ao mito que, na busca pelo domínio da natureza, reverte-se em uma nova forma de dominação e barbárie. A obra *Vigiar e punir* de Michel Foucault acusa a modernidade pelos seus dispositivos de poder, em que os sujeitos são “fabricados” para bem servir aos objetivos do Estado moderno.

Enquanto para Adorno e Horkheimer a razão instrumental estabelece uma constante influência da epistemologia na política, i.e., uma dominação e conservação do

status quo, estes autores afirmam que a razão instrumental, compreendida como técnica, é na verdade um regresso à mitologia, uma nova formatação de domínio da natureza e do homem, fazendo com que os indivíduos na modernidade sejam irreflexivos sobre sua situação no mundo administrado. Há para Adorno e Horkheimer, uma totalização da sociedade e uma conseqüente submissão do indivíduo ao todo social, em que sua esfera de liberdade é dissolvida por esta nova forma de racionalidade calculista e instrumental da modernidade.

No mesmo sentido crítico, portanto, encontra-se Foucault, ao identificar no processo moderno a ascensão de dispositivos de poder como as escolas, as fábricas, o exército, os hospitais, as prisões etc. O poder disciplinar é para Foucault uma microfísica, relações minúsculas que normalizam e disciplinam os indivíduos, constituindo suas subjetividades a partir das necessidades específicas. A modernidade que inventou as liberdades criou igualmente as disciplinas do corpo político. Nesse sentido, está estabelecido o vínculo entre estas duas correntes de pensamento, um vínculo crítico a respeito da do lado oculto da modernidade.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

_____; HORKHEIMER, Max. *Dialética do esclarecimento*: fragmentos filosóficos. Trad. Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

_____. *Minima Moralia*: reflexões a partir da vida danificada. 2. ed. São Paulo: Ática. 1993.

_____. *Dialética negativa*. Trad. Marco A. Casanova; Rev. Téc. Eduardo S. N. Silva. Rio de Janeiro: Zahar. 2009.

COHN, Gabriel. Introdução: Adorno e a teoria crítica da sociedade. In: ADORNO, Theodor W; _____. (Org.). *Sociologia*. Trad. Aldo Onesti. São Paulo: Ática, 1986. p. 7-32.

DEWS, Peter. Adorno, pós-estruturalismo e a crítica da identidade. In: ZIZEK, Slavoj. (Org.). *Um mapa da ideologia*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. p. 51-70.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*: nascimento da prisão. 38 ed. Rio de Janeiro: Vozes. 2010.

_____. *Microfísica do poder*. 23. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

_____. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 1995.

HANSSSEN, Beatrice. A teoria crítica e o pós-estruturalismo: Habermas e Foucault. In: RUSH, Fred (Org.). *Teoria Crítica*. Trad. Beatriz Katinsky e Regina A. Rebollo. Aparecida, SP: Idéias & Letras. 2008, p. 329-360.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do espírito*. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

_____. *Enciclopédia das ciências filosóficas: a ciência da lógica*. Trad. Paulo Meneses. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2012.

_____. *Filosofia da história*. Trad. Maria Rodrigues e Hans Harden. 2. ed. Brasília: UnB, 1999.

_____. *A razão na história: uma introdução geral à filosofia da história*. Trad. Beatriz Sidou. 2. Ed. São Paulo: Centauro. 2004.

KANT, Immanuel. Resposta à pergunta: Que é “Esclarecimento” [Aufklärung]? In: _____. *Textos seletos*. Trad. Raimundo Vier. 8. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

KASTRUP, Virgínia. *A invenção de si e do mundo: uma introdução do tempo e do coletivo nos estudos da cognição*. São Paulo: Papirus, 1999.

LUKACS, György. *História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista*. Trad. Rodnei Nascimento. São Paulo: M. Fontes, 2003.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *A Origem da tragédia*. 5.ed. Lisboa: Guimarães, 1988.

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. *História da filosofia: do humanismo a Kant*. 2. ed. São Paulo: Paulus. 1990.

ROUANET, Sérgio Paulo. *As razões do iluminismo*. São Paulo: Companhia das Letras. 1987.